



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.767ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006500/2024-09** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147675713), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 116/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (146545066), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2024 DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (144301143), para eventual fornecimento, com menor preço unitário, de "Hidrolavadora Universal de Alta Pressão", para uso quando na execução dos serviços de manutenção, em lavagem e lubrificação da frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (142725071), Edital (144301143) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (146543933 - Página 3), com o valor de R\$ 57.400,00 (Proposta -145880741 - Páginas 2 e 3), em favor da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 46.344.050/0001-97 - (Habilitação/Documentação - 145880886 - Página 44). O registro de preços para formalizar a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme o item 9.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00000783/2023-96** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITAMENTO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147822525), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 313/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141579705), aprovado pelo Diretor Jurídico (141635065), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos contratos abaixo relacionados, cujo o objeto é o fornecimento sob demanda, de peças e acessórios originais para a frota própria de veículos pesados e leves, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (116619730) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – DECOMP/DA (117184436), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR a vigência Contratual por mais 1 ano, passando os seus termos de 10/10/2024 para 10/10/2025, no valor total de R\$ 1.220.000,00, de acordo com a manifestação das contratadas (140296801 e 140297722). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (142396461), tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (140595938, 140707310, 140707706, 140708263, 140710756, 140756564 e 140793629), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. CONTRATO Nº 122/2023 – DJ/NOVACAP(124017167) - Lote 1, Empresa: LINCETRATOR

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.371.179/0001-00, Valor: R\$ 150.000,00; CONTRATO Nº 123/2023 – DJ/NOVACAP(124017508) - Lote 2, Empresa: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.371.179/0001-00, Valor: R\$ 210.000,00; CONTRATO Nº 124/2023 – DJ/NOVACAP(124017934) - Lote 3, Empresa: RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, Valor: R\$ 450.000,00; CONTRATO Nº 125/2023 – DJ/NOVACAP(124018094) - Lote 4, Empresa: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.371.179/0001-00, Valor: R\$ 150.000,00; CONTRATO Nº 126/2023 – DJ/NOVACAP(124018288) - Lote 5, Empresa: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.371.179/0001-00, Valor: R\$ 100.000,00; CONTRATO Nº 127/2023 – DJ/NOVACAP(124018454) - Lote 6, Empresa: RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, Valor: R\$ 100.000,00; CONTRATO Nº 128/2023 – DJ/NOVACAP(124018609) - Lote 7, Empresa: RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.791.603/0001-47, Valor: R\$ 60.000,00. TOTAL R\$ 1.220.000,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00080-00111816/2022-93** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF) — ADITIVO AO CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF) E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147750902), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 135 (146366154) em 17 de julho de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO (145918215), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF), CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: I) "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio s/nº por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme o Plano de Trabalho (145328189).", e II) "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência de 16/07/2024 a 15/07/2026.", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições celebradas no Convênio, o qual se refere a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia compreendendo os serviços de supervisão técnica, elaboração de projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro, contratação, acompanhamento e fiscalização da(s) obra(s) e serviços, medições mensais, com repasses financeiros da CONCEDENTE, recebimentos provisório e definitivo da obra, bem como realização de eventuais certames licitatórios necessários à execução de expansões das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147826299), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 457/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147456674), aprovado pela Diretora Jurídica (147538168), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 D.E (53682358), conforme Proposta de Preços (127015191, p.p 01/02) e de acordo com a solicitação constante do Ofício Nº 1343/2021 - SEE/GAB/ASTEC (127162587), que deverá ser entregue conforme consta no Termo de Referência e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 (119620914), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Primeiro Termo Aditivo (138427282), sendo o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 23/8/2024 para 21/12/2024 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 6/2/2025 para 4/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (147050001), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (147052573), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (147087903),

permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00018323/2023-14** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147827505), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 456/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147415952), aprovado pela Diretora Jurídica (147533805), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 113/2023 - DJ/NOVACAP (119778166), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119444021), e na solicitação do Gestor/Executor (119445135), nas Regiões Administrativas: Brazlândia, Ceilândia e Pôr do Sol/Sol Nascente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), Lote 05, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 (119443045), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118997094), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (119440807), e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Terceiro Termo Aditivo (138859265) por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 23/8/2024 para 21/12/2024 e de 13/2/2025 para 13/6/2025, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (147146539), justificados/ratificados pela Fiscalização (147148950) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (147212180), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016088/2022-65** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 037/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147817297), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 452/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147170150), aprovado pela Diretora Jurídica (147448532), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 037/2023 - DJ/NOVACAP (109154893), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001--92 (98081755 - Página 84), que tem como objeto a execução das obras de construção do Restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 796.860,32, correspondente a aproximadamente 10,63% do valor inicialmente contratado e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 92.772,62 (146656418), correspondente a aproximadamente 1,23% do valor inicialmente contratado, passando o valor total do Contrato, acrescido do valor de reajuste constante do Primeiro Termo de Apostilamento (116832990) de R\$ 7.901.193,44 para R\$ 8.605.281,14, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 231 (147710283), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (146653828), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (146657180), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (146723491), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00018009/2024-12** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 D.E (LOTE 6). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147772345), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023-DE (Lotes 6 e 10) - (147328824), válida até 20/10/2024, cujo fornecedor é a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.237.437/0001-79 para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme

solicitação do Gestor (147697971), no valor de R\$ 110.342,15 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (147663116), e de acordo com as informações a seguir: ATA 061/2023 - LOTE 06 - ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 110.342,15. Os prazos de acordo com o Edital (147328530, página 29), são: "11.18. 3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado" e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 251/2024 - Lote 06 (147809207)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00018302/2024-80** — THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147873345), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (147692063), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (147692081) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (147692072), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7 (147693235, 147692834 e 147692608), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), de acordo com o Memorando Nº 86/2024 - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (147692051), o Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (147692092) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (147803299), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 5/8/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 0112-002216/2013 - 550 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147884321), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 458/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147558026), Adendo n.º 1 ao Parecer Jurídico 458/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147883390), aprovados pela Diretora Jurídica (147663003 e 147888158), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriundo parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03 - substituído pela Escola Classe Córrego do Arrozal em Sobradinho - 131240467 e 132610426), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Nono Termo Aditivo (140118122) por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 24/8/2024 para 23/10/2024, tendo em vista a manifestação da Contratada (147316041), retificada pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (147316222), corroborada pelo Departamento de Edificações (147334299), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00010558/2024-49** — CAO ENERGIA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 157/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147918918), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 463/2024 -

NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147689751) e no Adendo n.º Parecer 463/2024/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147835090), aprovados pela Diretora Jurídica (147911964), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 157/2024 - DJ/NOVACAP (141850832) firmado entre esta Companhia e a empresa CAO ENERGIA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.453.964/0001-34, que tem como objeto a contratação Direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art.133, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, para execução de serviços de consultoria na atualização e complementação da documentação técnica de instalações elétricas e eletrônicas existentes relativas à licitação da conclusão da obra da Nova Sede do TRF1, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 05, Lote 03, em Brasília - DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (141111760) e seus anexos, e a proposta apresentada (139931696), no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando seu término de 12/8/2024 para 11/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (147090104 e 147304946), justificados/ratificados pela Fiscalização (146987750), corroborado pelo Departamento Técnico (Detec) - (147396440), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00018714/2023-39** — MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 973.617-4 — ALTERAÇÃO NA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONCEDIDA - EXERCÍCIO 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147931250), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (119402302), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (120582618) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (119402059), e decide: ALTERAR a concessão de Indenização de Transporte concedida ao empregado MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 973.617-4 (132790086 e 132790299), referente à execução de supervisão das obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo da Divisão de Fiscalização (Difis), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (147898013) e Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (147911687), passando a concessão de quilometragem mensal de até 1.100 km para até 2.002 km, com despesa máxima mensal de R\$ 2.938,94, no período de 7/8/2024 até 31/12/2024. A presente alteração na concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 0112-002216/2013 - 902 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00054-00046437/2023-03** — POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 001/2024 - PMDF. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147946201), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 141 (147112729) em 25 de julho de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do CONVÊNIO 001/2024 - PMDF (138469964), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), CNPJ nº 08.942.610/0001-16 e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, a elaboração de "Como Construído" (As Built), a obtenção de licenças, outorgas e aprovações, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, da sede do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal e Unidades Policiais Militares associadas, a ser localizada no SAFN, Quadra 4, Lote Batalhão de Polícia Militar – PMDF, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 69.127.242,18, de acordo com a "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". O prazo do Convênio será de 60 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 dias corridos do seu vencimento, com cronogramas de metas estabelecidas conforme previsto no Plano de Trabalho, de acordo com a "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações

para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00024048/2023-78** — MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 099/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147629218), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 448/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146996196), e aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (147286261), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 099/2023 - DJ/NOVACAP (130608756), firmado entre esta Companhia e a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a implantação de Rotas Acessíveis no Entorno do Hospital Regional de Taguatinga - HRT, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (142247866) por mais 90 dias, passando o término do prazo de execução de 30/08/2024 para 28/11/2024, e o prazo de vigência de 30/01/2025 para 30/04/2025 tendo em vista a solicitação da Contratada, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 0390-000344/2013** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (147653789), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 449/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (147020537), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (147096751), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (96701668), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/10/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (138118334), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 16/09/2024 para 14/01/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (146626933), justificados/ratificados pelo Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (146625270), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - D.U. - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (148048854), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (142498337), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (LOTE 1) - (142968053), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 p.13) visando à prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do programa anual de arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no valor de R\$ 877.381,78, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 183, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 376/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (148119138), tendo em vista a solicitação do Departamento de Parques e Jardins (148086989). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da NOTA DE EMPENHO ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO e o prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo em tela poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante e os

contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 (nove) meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 (três) meses referentes à implantação e 06 (seis) meses da conservação, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 245/2024, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (148058339).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/08/2024, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2024, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/08/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/08/2024, às 08:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/08/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148217191)  
verificador= **148217191** código CRC= **C5C62BF9**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 148217191